

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS  
 Coordenador Executivo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº 084-A/2018 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 076/2017

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

**CONTRATO ADITADO nº. 076/2017:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos do tipo pesado, com no máximo 05 (cinco) anos de uso, a fim de atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP, conforme os modelos e as especificações constantes da planilha descritiva e no Termo de Referência, neste edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Administração.

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 015/2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 14768/2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0800.15.512.0004.2163.33903900.00.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita, Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

**LOCADOR:** MONTES CLAROS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.185.582/0001-77 estabelecida à Rua São Pedro, S/N, Parque Petrópolis, bairro Dias D'Ávila/BA, CEP: 42.850-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:**

Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 07/08/2018 e termo final previsto para 07/08/2019, mantido o valor mensal de R\$ 25.883,33 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) mensais, totalizando o montante de R\$ 310.599,96 (trezentos e dez mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Administração.

**CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO:** Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93, com redação da lei nº. 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas/BA, 07 de Agosto de 2018.

  
 MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - LOCATÁRIO  
 Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
 Renato Braz Filho - Secretário

  
 MONTES CLAROS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1. Luqueleine Bandeira Chagas  
 CPF. 017.469.275-77  
 2. Danielle Vitor Fleury M. Lima  
 CPF. 793438805-53

SEFAZ/PMLF  
 PAG: 60  
 ASS: 

  
 Leandro Santana  
 Procurador do Município  
 Lauro de Freitas - BA